



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas) – pátio de produtos, código A-05-02-9 da DN 74/2004; que tal atividade não consta na DN 217/2017;

Considerando a papeleta n.º 103/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 203/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processos n.º 12164/2011/004/2017**, do empreendimento **LGA Mineração e Siderurgia Ltda.**, CNPJ n.º 08.077.872/0001-60, localizado no Morro das Almas, no município de Congonhas.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp. 172848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM